



Número: **0041700-21.2010.8.15.2003**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Regional de Família de Mangabeira**

Última distribuição : **27/04/2020**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Regime de Bens Entre os Cônjuges, Alienação Judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
LUZINETE OLIVEIRA DA LIRA (AUTOR)		LISANKA ALVES DE SOUSA (ADVOGADO)	
JUSCELINO DE LIRA (REU)		MARIA LUCIA DE ALMEIDA (ADVOGADO) ANA CAROLINA COELHO DE ALMEIDA (ADVOGADO)	
MARIA LUCIA DE SOUZA BIDO (TERCEIRO INTERESSADO)		GERMMANNO NOVAIS DE ARAUJO (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
17907 158	21/11/2018 17:38	<a href="#">EDITAL</a>	Diligência



**ESTADO DA PARAÍBA  
PODER JUDICIÁRIO  
5ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA  
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO E DE INTIMAÇÃO**

A MM. Juíza de Direito da Vara supra, Dra. ANGELA COELHO DE SALLES, em virtude da Lei, etc.

**FAZ SABER** a todos quanto o presente **EDITAL** vierem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que o Leiloeiro Oficial, Sr. **VINÍCIUS VIDAL LACERDA**, credenciado no TJPB e JUCEP nº 016/2018, levará a **HASTA PÚBLICA**, na modalidade **PRESENCIAL** e **ELETRÔNICA**, no dia **12 de DEZEMBRO de 2018**, às **14:00 horas**, no Átrio do Fórum Regional de Mangabeira, situado na Av. Hilton Souto Maior, s/n - Mangabeira, João Pessoa/PB - CEP:58.013-520, bem como através do site: [www.vlleiloes.com.br](http://www.vlleiloes.com.br), o(s) bem(ns) penhorados nos autos do **Processo n.º 0041700-21.2010.8.15.2003**, em que é autora **LUZINETE OLIVEIRA DA LIRA** e réu **JUSCELINO DE LIRA**, pelo maior lance ofertado, não inferior ao valor da avaliação, em primeira praça. **OBS.: O leilão estará aberto para lances na modalidade eletrônica a partir das 14:00h do dia 05 de dezembro de 2018.** Os interessados em dar lances através da modalidade eletrônica deverão realizar seu cadastro previamente no site [www.vlleiloes.com.br](http://www.vlleiloes.com.br). Os demais interessados na aquisição do bem deverão se fazer presentes no local e horário designados para a realização do Leilão Público, portando documento de identificação pessoal e comprovante de endereço. **BEM (NS): 01 (Um) imóvel registrado sob matrícula n.º 27465 no Serviço Notarial do 1º Ofício e Registral Imobiliário da Zona Sul, situado na Rua José Benedito de Souza, 108, Mangabeira, nesta capital, cujo terreno mede 10 m de largura na frente e nos fundos, por 20 m de comprimento de ambos os lados, numa área total de 200 m², contendo (duas) salas, cozinha, área de serviço, 03 (três quartos), sendo um suíte, e garagem para 02 (dois) carros, com espaço para um coberto. VALOR DA AVALIAÇÃO R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).** Outrossim, caso não haja licitantes na 1ª Praça, fica designado o dia **12 de DEZEMBRO de 2018**, às **14:30 horas**, no mesmo local acima descrito, para realização da 2ª Praça, caso em que o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço da avaliação. O ônus referente a comissão de arrematação será pago pelo arrematante, bem como pelo(s) executado(s), remitante ou adjudicante, nos casos de remição da dívida ou adjudicação, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor arrematado/remido/adjudicado (art. 884, parágrafo único, NCPC). **DAS DÍVIDAS DOS BENS:** 1. No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmos, ITBI e despesas cartorárias. 2. Eventuais dívidas sobre débitos ou ônus existentes em relação a bem podem ser esclarecidas com o leiloeiro designado, ou perante este juízo. **CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO/FORMAS DE PAGAMENTO:** A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCPC/2015) ou em caso de imóveis, o pagamento poderá ser parcelado, conforme art. 895 do CPC/2015, sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 cada. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa da poupança, garantido por restrição sobre o próprio bem. Ressalte-se que o lance à vista terá preferência sobre o lance a prazo, bastando o lance à vista igualar-se ao a prazo durante o leilão. Ficam intimados pelo presente Edital o Réu **JUSCELINO DE LIRA**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is)/e seu(a) cônjuge se casado(a) for, caso não tenha sido encontrados para a intimação pessoal, bem como os fiel(is) depositário(s) e seu cônjuge se casado(a) for; e credores hipotecários/fiduciários, do Leilão designado.. E, para que ninguém alegue ignorância, é expedido o presente, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Caso não seja(m) localizado(s) o(s) devedor (es), fica(m) o(s) mesmo(s) desta forma intimado(s). Dado e passado nesta cidade de João Pessoa/PB, aos 21 de novembro de 2018. Eu, Vinícius Vidal Lacerda, Leiloeiro Oficial credenciado no TJPB e JUCEP nº 016/2018, o digitei.

  
**ANGELA COELHO DE SALLES**  
Juíza de Direito



